



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Abril de 2025 • Número 3723 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 021/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (03/04/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (15/04/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (15/04/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (16/04/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 01 de abril de 2025

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Secretário do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.017/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - R\$ 40.000,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital

Leme, 31 de março de 2025

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ERRATA

No despacho de EXTRATO D ETERMO DE RESCISÃO de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 678:, publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO, edição nº 33721 de 28/03/2025, página 01.

onde se lê: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

” Leia-se: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretaria de Saúde
Publique-se.
Leme, 01 de Abril de 2025

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 – TRANSPORTE E VIAÇÃO
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO VEÍCULOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I”.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Às 09 horas do dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Emar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no Chamamento Público nº 001/2025-TRANSPORTE. Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, o seguinte interessado protocolou seus documentos:

EMPRESA	CNPJ	DATA DO PROTOCOLO
ELIANE OLIVIERI	16789558845	33.628.701/0001-29 26.03.2025 as 18:36hs
53.752.690 ANTONIO LUIS BOY	53.752.690/0001-00	26.03.2025 as 18:59hs
60.103.045 DANIEL MARCOS DINIZ DE ALMEIDA	60.103.045/0001-13	27.03.2025 as 16:53hs

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca do pedido de credenciamento:

- 1 - ELIANE OLIVIERI 16789558845: DEFERIDO
- 2 - 53.752.690 ANTONIO LUIS BOY: DEFERIDO
- 3 - 60.103.045 DANIEL MARCOS DINIZ DE ALMEIDA: DEFERIDO

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido “in albis” referido prazo, ao Sr. Sec. De Transporte e Viação para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação
Camila Bafume Stefani, Emar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 – TRANSPORTE E VIAÇÃO
OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO VEÍCULOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I”.

Homologo a decisão da comissão de contratação CREDENCIANDO a empresa, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ
ELIANE OLIVIERI	16789558845 33.628.701/0001-29
53.752.690 ANTONIO LUIS BOY	53.752.690/0001-00
60.103.045 DANIEL MARCOS DINIZ DE ALMEIDA	60.103.045/0001-13

Publique-se. Divulgue-se no site oficial da PMLeme.
Leme, 31 de março de 2025

PAULO CESAR MÁXIMO
Secretário Transporte e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 248/2025, de 26 de março de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 11.610/2025, de 26 de março do corrente ano,
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 235/2025, de 21 de março de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

45º - ANA CAROLINA ARAUJO 53.579.535

Leme, 26 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 249/2025, de 26 de março de 2025
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 02 de maio de 2025, a servidora BRUNA RAFAELA BUENO, 02(dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Complementar nº 564/09 de 29 de dezembro de 2009, conforme Protocolo nº 9.527/2025.
Leme, 26 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 250/2025, de 27 de março de 2025
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2024 - 2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
SUBSTITUI, membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2024 – 2026, conforme Portaria nº 702/2024, de 22 de outubro de 2024, conforme Memorando 14.101/2025, datado de 27/03/2025, passando a ser composto:

PODER PÚBLICO
Gabinete do Prefeito
Titular: Reinaldo Coelho Junior
Suplente: Eliane de Oliveira Ruiz
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro
Suplente: Fabiano Correa Branco
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Julia Palombo Silvano
Suplente: Livia Pedroso da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jéssica Serafim Aleixo de Oliveira
Suplente: Ana Lucia Mancini
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Titular: Marcos Antonio Orpinelli
Suplente: Rita de Cássia Salvador Piccolo
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lara Karina Rodrigues Moura
Suplente: Willians Romano Vilela

SOCIEDADE CIVIL
Centro de Convivência do Idoso I e II – Usuários
Titular: Ruth da Conceição Souza Prado
Suplente: Cleide Helena Sardinha Francisco
Casa Dia do Idoso I e II – Usuários
Titular: Tereza Piva Lopes
Suplente: Odete Godoy Campos
Pastoral do Idoso
Titular: Suseli Leance Bazon
Suplente: Edna Aparecida Luizotti Corcovia

Abrigo de São Vicente de Paula
Titular: Cleusa Maria Francisco
Suplente: Silmara Heloisa de Souza
Recanto Plácida
Titular: Cassiano Bertola
Suplente: Luciene Giacomelli da Silva
ISA – Instituto Social de Assistência
Titular: Michel Antony Melenchon Leite
Suplente: Leila Tomie Shimamura Lopes de Moraes

Leme, 27 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 251/2025, de 31 de março de 2025
Cancela e Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELAR, a partir de 31 de março do corrente ano, a designação para atuar como Agente de Contratação, a servidora GILMARA REGINA MÁXIMO, e a designação para atuar como Membro da Equipe de Apoio, o servidor MARCIO ROGERIO SILVA, e
DESIGNAR a partir de 01 de abril do corrente ano, o servidor ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES para atuar como Agente de Contratação, e a servidora JULIANE AMARAL, para atuar como Membro da Equipe de Apoio.
Considerando a Portaria nº 238/2025 de 21/03/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO	
ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES	RG 54.875.415-9
CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
MURILLO MARTINS MICHAEL	RG 58.438.553-5
PALOMA GONZALES RODRIGUES	RG 32.390.637-0
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0
THAIS TORRES MAGALHÃES	RG 43.642.037-5

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADO	RG 46.894.860-0
CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES	RG 36.905.095-2
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
JULIANE AMARAL	RG 34.551.211-X
LUCIANA GUERRA NASCIMENTO	RG 48.872.812-5
LUIS ROBERTO FRANCISCO	RG 45.700.689-4
MARILZA HELENA HERNANDES	RG 22.295.941-1
RITA DE CASSIA PENTEADO MÁXIMO	RG 26.423.268-9
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
SILVANIA ALVES DA SILVA	RG 30.149.281-5
VALDECIR APARECIDO COIMBRA	RG 22.296.025
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN	RG 45.428.197-3

PREGOEIROS
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA RG 29.268.813-1

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 22.857.331-2
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 29.548.149-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
DIOGO ALVES DE MIRANDA	RG 30.333.263-3
ELIANA ANTONIA MÁXIMO	RG 23.323.110-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8
JOÃO PAULO DE CARVALHO	RG 43.642.419-8
JULIANA APARECIDA DE GODOI	RG 32.437.086-6
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI	RG 12.525.879
Leme, 31 de março de 2025.	

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 252/2025, de 31 de março de 2025.
Cancela a Chefia de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação
Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir de 31 de março do corrente ano, a atribuição da Chefia
de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação, junto à Secretaria Mu-
nicipal de Transporte e Viação, efetuada através da Portaria nº 346/2015, de 02 de
março de 2015, ao servidor DANIEL PAULO PIMENTA, RG 23.191.240-7, confor-
me Memorando nº 14.390/2025.
Leme, 31 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 253/2025, de 31 de março de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Compras e Materiais
Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir de 31 de março do corrente ano, a atribuição da Chefia
do Núcleo de Compras de Materiais, efetuada através da Portaria nº 374/2023, de 11
de agosto de 2023, ao servidor ATRHUR DE OLIVEIRA TORRES, RG 54.875.415-
9, conforme Memorando nº 14.390/2025.
Leme, 31 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 254/2025, de 31 de março de 2025
Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação
Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir de 01 de abril do corrente ano, ao servidor ARTHUR DE
OLIVEIRA TORRES, RG 54.875.415-9, a Chefia de Líder de Equipe da Coorde-
nadoria de Pessoal e Viação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei
Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de
julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 14.390/2025.
Leme, 31 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 255/2025, de 31 de março de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Compras de Materiais
Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir de 01 de abril do corrente ano, ao servidor NICOLAS
MAXWELL MARTINS DA CRUZ, RG 40.930.292-2, a Chefia do Núcleo de Com-
pras de Materiais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Comple-
mentar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de
2014 e alterações, conforme Memorando nº 14.390/2025.
Leme, 31 de março de 2025.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 256/2025, de 01 de abril de 2025
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Sra. ROBERTA CRISTI-
NA DA SILVA BORGES, RG 34.252.821-X, para o cargo de Secretária Municipal
de Educação, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Professor de Edu-
cação Básica I – PEB I.
Leme, 01 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 031 DE 10
MARÇO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-
nicipal de Ensino

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na
Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do
Magistério, expede a seguinte portaria:
CESSA a partir de 20 de março de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 041 de
12 de junho de 2023 da servidora ANGELA MARIA ROVERSI PEREIRA , RG Nº
24.556.267-9 , da função de VICE-DIRETOR.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 032 DE 10
MARÇO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-
nicipal de Ensino

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na
Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do
Magistério, expede a seguinte portaria:
CESSA a partir de 20 de março de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 042 de
12 de junho de 2023 da servidora ANGELA MARIA ROVERSI PEREIRA , RG Nº
24.556.267-9 , da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 033 DE 10
MARÇO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-
nicipal de Ensino

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na
Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do
Magistério, expede a seguinte portaria:
DESIGNA a partir de 21 de março de 2025 a servidora ANGELA MARIA
ROVERSI PEREIRA, RG Nº 24.556.267-9 , para exercer a função de PROFESSOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 034 DE 10
DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-
nicipal de Ensino

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na
Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do
Magistério, expede a seguinte portaria:
CESSA a partir de 20 de março de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 013 de
20 de janeiro de 2025 da servidora RITA DE CASSIA BERNARDO DE CAMPOS,
RG Nº 32.573.773-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÔ-
GICO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 035 DE 10
MARÇO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-
nicipal de Ensino

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na
Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do
Magistério, expede a seguinte portaria:
DESIGNA a partir de 21 de março de 2025 a servidora RITA DE CASSIA
BERNARDO DE CAMPOS RG Nº 32.573.773-3, para exercer a função de VICE-
DIRETOR.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE LEME

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE CONTRATO Nº 02/25 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME E A EMPRESA TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS

São partes contratantes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, com sede à Rua Doutor Querubino Soeiro, n.º 231, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 51.042.737/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Cintia Cristina Grossklauss doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS com sede na Rua Candio Antonio Máximo, n.º 85, Bairro Jardim Ariana, nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 40.331.784/0001-55, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS, portadora do CPF 331.357.778-47 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, por esta e na melhor forma de direito e sob a Égide da lei nº 14.133/21 e suas alterações, tudo em conformidade com a Ordem de Serviço nº 24/25, Dispensa de Licitação nº 15/2024, justo e avençado à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de alimentação do tipo “Coffee Break”, neste compreendido fornecimento de alimentação destinadas às sessões da Câmara Municipal de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação do tipo “Coffee Break”, neste compreendido gêneros alimentícios e bebidas destinadas às sessões da Câmara Municipal de Leme, conforme solicitação, nas especificações e quantidades previstas no anexo I do contrato, que fará parte integrante do presente.

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 O fornecimento da alimentação, objeto do contrato serão entregues na sede da Câmara Municipal de Leme com antecedência de 60 (sessenta) minutos antes da realização das sessões, sendo que as ordinárias ocorrem normalmente todas as segundas-feiras às 18 horas, salvo feriados onde recai no primeiro dia útil subsequente;

2.2 A empresa contratada deverá enviar funcionário ou terceirizado para realizar as entregas objeto do presente contrato, conforme solicitação.

2.3 Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com o fornecimento, objeto do presente contrato, especialmente as de locomoção, alimentação e estadia de seus funcionários, quando couber;

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os produtos de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- Designar, profissionais capacitados para o cumprimento do objeto deste contrato;
- Oferecer sugestões alternativas, quando as apresentadas não forem aceitas pela contratante, justificando-as;
- Empregar, na confecção dos produtos, apenas profissionais especializados;
- Cumprir pontualmente os prazos acordados com a CONTRATANTE, salvo quando justificada e aprovada a prorrogação;
- Zelar pelo cumprimento total e irrestrito de tudo o que será previsto no presente contrato.

CLÁUSULA IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- Fornecer todos os dados e especificações necessários à completa e correto fornecimento dos produtos;
- Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 48 horas, quais produtos e suas respectivas quantidades necessárias ao atendimento do objeto do presente contrato, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado anual de R\$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais), mediante a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão de forma fracionada sendo que, na última semana do mês de fornecimento, após realização da última entrega mensal, será emitida a nota fiscal referente aos produtos entregues no mês corrente e após conferência por parte da CONTRATANTE será encaminhada ao setor competente para a realização do respectivo pagamento que ocorrerá em até 10 (dez dias) corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima, estão incluídas todas as despesas direta e indiretas, tais como custos sociais, tributários etc., ficando claro que à CONTRATANTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores acima mencionados são uma estimativa dos produtos a serem fornecidos podendo variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato e eventuais prorrogações.

CLÁUSULA VIII- DA RESCISÃO

8.1. Para a rescisão do presente contrato aplicam-se no que couber as disposições previstas no § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato, a contratada ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor referente ao valor total empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.2. A importância relativa à multa aplicada será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso ser inscrita para constituir dívida ativa do Município, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.3. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

9.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, bem como poderá ser aplicada concomitantemente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA X - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será providenciada, pela CONTRATANTE, a publicação na Imprensa Oficial, do Extrato do Contrato, no prazo estipulado pela legislação que rege os procedimentos licitatórios.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

12.1- O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

12.2- Faz parte integrante desse contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição e obrigando-se as partes em todos os seus termos a proposta de preço que consta na ordem de serviço nº 24/2025

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Em caso de prorrogação contratual após o prazo estabelecido inicialmente, o preço referente à contratação do objeto licitado poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC/IBGE ou outro que, por lei, venha a substituí-lo, apurado entre o mês de assinatura do contrato e o décimo segundo mês inclusive.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Leme/, Estado de São Paulo e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e para um único efeito de direito.
Leme/SP, 27 de março de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Teresa Raquel Soares de Souza Martins

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

1.DESCRICÃO DOS ITENS:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	TAM.	DESCRICÃO
VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1-					
Salgados	1	2.000	Und	Festa	Empada de pal-
mito	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00			
	2	2.200	Und	Festa	Pão de frango com catu-
piry	R\$ 0,92	R\$ 2.024,00			
	3	2.000	Und	Festa	Pão de queijo com frango e
catupiry	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00			
	4	1.900	Und	Festa	Esfiha de carne R \$
0,90	R\$ 1.710,00				
	5	1.900	Und	Festa	Pastel de carne R \$
0,85	R\$ 1.615,00				
	6	1.900	Und	Festa	Pastel de queijo
R\$0,85	R\$ 1.615,00				
	7	2.000	Und	Festa	Coxinha R\$ 0,85 R \$
1.700,00					
	8	1.500	Und	Festa	Kibe R\$ 0,85 R \$
1.275,00					
	9	2.000	Und	Festa	Mini pizza presunto e quei-
jo	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00			
	TOTAL ANUAL	R\$ 15.379,00			

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
CONTRATADO: TERESA RAQUEL SOARES DE SOUZA MARTINS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ali-
mentação do tipo “Coffee Break”, neste compreendido gêneros alimentícios e bebi-
das destinadas às sessões da Câmara Municipal de Leme

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem

- dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadT-CESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “De-
claração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e con-
sequente publicação;
- b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regi-
mentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme, 27 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFI-
CAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33

Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: Teresa Raquel Soares De Souza Martins
Cargo: Proprietária
CPF: 331.357.778-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cibele Renata dos Santos Souza
Cargo: Assistente de Compras e Contratos
CPF: 296.553.468-70
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurí-
dico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de respon-
sáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados rela-
cionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de
contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados
como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação
específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO
DO TCE-SP

CONTRATANTE: Camara Municipal de Leme
CNPJ Nº: 51.042.737/0001-08
CONTRATADA: Teresa Raquel Soares de Souza Martins

CNPJ Nº: 40.331.784/0001-55
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação do tipo “Coffe Break”, neste compreendido gêneros alimentícios e bebidas destinadas às sessões da Câmara Municipal de Leme
VALOR (R\$): R\$ 15.379,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigra-fada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à corres-pondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão reme-tidos quando requisitados.

- Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafa-da, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspon-dente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
- a)memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-finan-ceiro;
 - b)orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 - c)previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obri-gações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
 - d)comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e)as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, 27 de março de 2025

RESPONSÁVEL:
Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33
Assinatura: _____

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Nome: Cintia Cristina Grossklauss
Cargo: Presidente da Câmara Municipal (em exercício)
CPF: 364.415.528-33
Período de gestão: 2025-2026
Obs:
1.Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2.Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3.Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.
As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módu-lo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Camara Municipal de Leme

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTU-LOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A.
Objeto: Custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva de títulos públicos federais registrados no SELIC.

Valor Global: Não custos para o LEMEPREV.
Prazo: 07/04/2025 a 06/04/2026.
Data da assinatura: 21/03/2025.
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2022.
Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 21 de março de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

ARLINDO DE SOUZA (ESPÓLIO) - RUA ALAIR DE ALMEIDA BAR-ROS, 27 - JD. AMÁLIA - LOTE: 13 - QUADRA: B - CAD. 2.0200.0005.00-0 (AIIM 619)

ANTONIO LUIZ BONVECHIO - RUA ADELINO GOMES CAETANO, 273 - CENTRO - CAD. 2.0190.0155.00-0 (AIIM 621)

JOSÉ RODRIGUES DE PAULA (ESPÓLIO) - RUA JUAN TROYA, 448 - JD. NOVA GRANADA - LOTE: PTE 2 - CAD. 3.1365.0240.00-0 (AIIM 622)

IMOBILIÁRIA FERNANDES SC LTDA - RUA ANGELO FACCIOLI - JD. PALMEIRAS - LOTE: 239 - QUADRA: G - CAD. 5.0290.0230.00-0 (AIIM 625)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, pará-grafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

FRANCISCO HENCKLEIN JUNIOR - RUA APARECIDA CATARI-NA B. G. GALLO - JD. RES. ITAMARATY - LOTE: 08 -QUADRA: 20 - CAD. 10.2847.0008.00-0

WILLIAM ANTONIO COSTA - RUA GABRIELA CRISTINA BALDIN - JD. RES. SANTA CAROLINA - LOTE: 3 - QUADRA: 6 - CAD. 10.2937.0006.00-0

ADÃO VALDECIR MUNIZ - RUA LOURENÇO LEME - BARRA FUN-DA - CAD.4.1385.0252.00-0

GERALDO LEITE DA SILVA - RUA LOURENÇO LEME, 578 - BARRA FUNDA - CAD. 4.1385.0250.00-0

ELISABETE APARECIDA BUENO - RUA PAULO PÉCOR A - JD. FLÓ-RIDA - LOTE: 42 - QUADRA: J -CAD. 10.2973.0084.00-0

DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA - AV. JOAQUIM LOPES AGUILLA, 3255 - BARRA FUNDA - LOTE: 1 E 19 - QUADRA: A - CAD. 7.0077.0336.00-0

MARIA DO CARMO SILVA MENDES - AV. JOAQUIM LOPES AGUILLA, 2472 - STA INÊS - LOTE: 6 - CAD. 3.0077.0265.00-0

SIRLEI APARECIDA ALTOE - RUA DR. ROBERTO MERCATELLI, 90 - JD. NOVA ERA - LOTE: 6 - QUADRA: D2 - CAD. 5.0819.0080.00-0

MARIA SALETE VILLA LOPES SILVA - AV. WASHINGTON LUIZ - VILA SUMARÉ - LOTE: PT 3 - CAD. 5.0155.0390.04-0

SEBASTIÃO HENRIQUE VILLA - AV. WASHINGTON LUIZ - VILA SU-MARÉ - LOTE: PT-C DA P1 - CAD. 5.0155.0390.08-0

SEBASTIÃO ZAGO VILLA - AV. WASHINGTON LUIZ - VILA SUMA-RÉ - LOTE: PT 2 - CAD. 5.0155.0390.06-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas